JSL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME n° 52.548.435/0001-79
NIRE 35.300.362.683

FATO RELEVANTE

A JSL S.A. ("JSL" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), e na Resolução CVM nº 44, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") aprovou alterações às condições do tratamento excepcional da JSL em relação ao art. 10 do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento"), que dispõe sobre a manutenção do percentual mínimo de ações em circulação ("*free float*"), conforme anteriormente divulgado pela Companhia no fato relevante do dia 27 de agosto de 2021.

A B3 autorizou que a Companhia mantenha temporariamente um percentual mínimo de *free float* de até 15% do seu capital social, sendo que sua recomposição nos patamares exigidos pelo Regulamento deverá ocorrer até o dia 24.05.2023. Essa autorização tem o fim exclusivo de viabilizar a futura realização de um plano de recompra de ações de emissão da JSL, o qual ainda terá seus termos e condições definidos e será submetido oportunamente à análise e deliberação do Conselho de Administração da Companhia.

Como contrapartida à concessão do tratamento excepcional, a JSL assumiu perante à B3 o compromisso de manter a contratação de um formador de mercado enquanto seu *free float* estiver em um percentual inferior a 25% do seu capital social.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados com relação à recompra de ações e à contratação do formador de mercado.

São Paulo, 03 de dezembro de 2021

Guilherme Sampaio
Diretor Administrativo Financeiro e
de Relações com Investidores

JSL S.A.
Authorized Publicly Held Company
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME): 52.548.435/0001-79
Company Registry (NIRE): 35.300.362.683

MATERIAL FACT

JSL S.A. ("JSL" or "Company"), pursuant to paragraph 4 of article 157 of Law 6,404/76, as amended ("Brazilian Corporate Law"), and CVM Resolution 44, hereby informs its shareholders and the market in general that B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") approved the changes to the conditions for JSL's exceptional treatment regarding article 10 of the Novo Mercado Regulations ("Regulations"), which provides for the maintenance of the minimum percentage of outstanding shares ("free float"), as previously disclosed by the Company through the material fact dated August 27, 2021.

B3 authorized the Company to temporarily maintain a minimum free float of at least 15% of its share capital, which shall be restored to the level required by the Regulations by May 24, 2023. This authorization exclusively aims to enable JSL's future share buyback program, whose terms and conditions are yet to be defined and timely submitted for analysis and deliberation of the Company's Board of Directors.

In exchange for the exceptional treatment, JSL has pledged – before B3 – to maintain a market maker while its free float is at a percentage lower than 25% of its total shares.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of the share buyback program and the hiring of the market maker.

São Paulo, December 03, 2021

Guilherme Sampaio
Chief Administrative, Financial and
Investor Relations Officer